



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Chamada Pública n.º 002 / 2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, KM 102, Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.882/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Vantoil Medeiros Martins, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada neste ato pelo Secretário Municipal Srº Jales Lins de Oliveira, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para prover as necessidades de alimentação dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de novembro de 2022 a 31 de novembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande (Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, KM 102, Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ).

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para prover as necessidades de alimentação dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	625	UN	<b>Abacate</b> , in natura, casca íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser maduro, apto para consumo. Primeira qualidade. Peso médio 300g.	R\$ 5,99	<b>R\$ 3.743,75</b>
2	1000	UN	<b>Abacaxi pérola</b> , tamanho médio (entre 1 e 1,4 kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Primeira qualidade.	R\$ 6,41	<b>R\$ 6.410,00</b>
3	1875	KG	<b>Abóbora madura</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,53	<b>R\$ 6.618,75</b>
4	1000	KG	<b>Abobrinha</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,03	<b>R\$ 3.030,00</b>
5	875	KG	<b>Acerola</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 20,00	<b>R\$ 17.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6	875	MÇ	<b>Agrião</b> , in natura, folhas íntegras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 1,91	R\$ 1.671,25
7	3125	KG	<b>Aipim</b> , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,07	R\$ 12.718,75
8	3750	MÇ	<b>Alface</b> , in natura, folhas íntegras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
9	2500	KG	<b>Alho nacional extra</b> , os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 20,24	R\$ 50.600,00
10	500	500 G	<b>Banana-passa</b> , fruta desidratada, de primeira qualidade; <b>sem adição de açúcar</b> , corante e conservante; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 9,31	R\$ 4.655,00
11	10.000	KG	<b>Banana-prata</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00
12	3750	KG	<b>Batata-doce</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,99	R\$ 14.962,50
13	4856	KG	<b>Batata-inglesa especial</b> , in natura, extra aa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 4,05	R\$ 19.666,80
14	837	KG	<b>Berinjela</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,11	R\$ 3.440,07
15	1646	MÇ	<b>Bertalha</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água	R\$ 2,25	R\$ 3.703,50
16	875	KG	<b>Beterraba</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,00	R\$ 3.500,00
17	500	UN	<b>Brócolis ninja ou americano</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade.	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
18	2500	KG	<b>Cebola branca</b> , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
19	1478	MÇ	<b>Cebolinha</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,63	R\$ 3.887,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

20	3750	KG	<b>Cenoura</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,09	R\$ 15.337,50
21	875	MÇ	<b>Cheiro verde, produtos frescos in natura</b> e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,07	R\$ 1.811,25
22	1250	KG	<b>Chuchu</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50
23	875	MÇ	<b>Coentro, produtos frescos in natura</b> e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,31	R\$ 2.021,25
24	2500	MÇ	<b>Couve</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Tipo: Manteiga/ Mineira. Cada molho (MO) deverá conter cinco folhas grandes.	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
25	1250	UN	<b>Couve-flor branca</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade. Peso médio 600g.	R\$ 6,52	R\$ 8.150,00
26	750	MÇ	<b>Espinafre</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 3,18	R\$ 2.385,00
27	385	KG	<b>Farinha de mandioca</b> , classe branca, subgrupo fina, tipo 02, peso líquido 01 kg, embalagem íntegra com dizeres de embalagem, com registro no órgão de fiscalização competente.	R\$ 6,68	R\$ 2.571,80
28	1250	KG	<b>Feijão-de-corda</b> , in natura, casca livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, embalagem de até 1 kg.	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
29	875	KG	<b>Goiaba</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,91	R\$ 7.796,25
30	1250	KG	<b>Guandu</b> , in natura, casca livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, embalagem de até 5kg.	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00
31	1875	KG	<b>Inhame</b> , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,85	R\$ 10.968,75
32	6250	KG	<b>Laranja-lima</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,62	R\$ 28.875,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

33	6250	KG	<b>Laranja-pera</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,30	R\$ 20.625,00
34	625	KG	<b>Limão tipo taiti</b> , fruto de tamanho médio, fresco de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,32	R\$ 2.700,00
35	625	20 G	<b>Louro em folha</b> , condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem íntegra e resistente atóxica. <b>Contendo 20g.</b>	R\$ 2,00	R\$ 1.250,00
36	1250	KG	<b>Maçã nacional</b> in natura extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50
37	1125	KG	<b>Mamão tipo formosa</b> , in natura, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 7,04	R\$ 7.920,00
38	1000	KG	<b>Manga tipo espada</b> , fruta fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Com peso médio de 200g, contendo o Kg no mínimo de 05 unidades.	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
39	1000	KG	<b>Maracujá</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
40	1000	KG	<b>Melancia</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
41	1000	KG	<b>Melão amarelo</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
42	875	KG	<b>Milho verde</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Protegida contra impactos.	R\$ 3,96	R\$ 3.465,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

43	875	250 G	<b>Morango</b> , in natura, primeira qualidade, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores, rachaduras, sujidades ou substâncias estranhas. A embalagem deve apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 7 (sete) dias a contar da data da entrega. Acondicionados em embalagens de polietileno resistente e atóxico. Bandeja contendo 250 g.	R\$ 3,63	<b>R\$ 3.176,25</b>
44	3750	DUZ	<b>Ovos de galinha</b> , de granja, tipo médio classe A, embalagem íntegra e deve permitir a aeração dos ovos, permanecendo intactos, sem rachaduras, livre de sujidades e tamanhos proporcionais entre si. A embalagem deve apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido. Registrado no órgão competente. Bandeja contendo 12 unidades.	R\$ 10,57	<b>R\$ 39.637,50</b>
45	875	KG	<b>Pepino</b> , comum, produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 5,32	<b>R\$ 4.655,00</b>
46	875	KG	<b>Pera</b> in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 10,91	<b>R\$ 9.546,25</b>
47	875	KG	<b>Pimentão-verde</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,28	<b>R\$ 4.620,00</b>
48	547	KG	<b>Quiabo</b> , produto selecionado, tamanho uniforme, novo liso, tenro, a granel, tipo grande.	R\$ 9,05	<b>R\$ 4.950,35</b>
49	1250	KG	<b>Repolho branco</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,62	<b>R\$ 3.275,00</b>
50	1250	KG	<b>Repolho roxo</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,91	<b>R\$ 6.137,50</b>
51	1000	MÇ	<b>Rúcula</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,37	<b>R\$ 2.370,00</b>
52	1000	MÇ	<b>Salsa</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,74	<b>R\$ 2.740,00</b>
53	2500	KG	<b>Tangerina</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,40	<b>R\$ 11.000,00</b>
54	4000	KG	<b>Tomate extra</b> , produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 4,21	<b>R\$ 16.840,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

55	625	500 G	<b>Uva-passa preta</b> , fruta desidratada, de primeira qualidade; <b>sem adição de açúcar</b> , corante e conservante; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 14,75	<b>R\$ 9.218,75</b>
56	500	KG	<b>Vagem-manteiga</b> , produto in natura, coloração típica, casca livre de fungos, isenta de sujidade, insetos e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 8,46	<b>R\$ 4.230,00</b>
<b>Valor Estimado:</b>					<b>R\$ 541.800,91</b>

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §4º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar PNAE. A estimativa de preço total é no valor de **R\$ 541.800,91** (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e noventa e um centavos), com o cronograma físico e financeiro anexados aos autos, para 12 (doze) meses.

Considerando o cronograma físico-financeiro, a despesa para o presente exercício, será de R\$ 135.649,59, referente ao mês 1 ao mês 3, e correrá pela seguinte dotação orçamentária: programa 12.306.0005.2020, Natureza de Despesa 33.90.30, ficha 192, Fonte de Recurso: PNAE; e o restante do valor R\$ 406.151,32, ocorrerá pela despesa orçamentária do exercício de 2023.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas; e

## 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Resolução FNDE 06/2020 e **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **02** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05** dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE - 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02 dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser fornecida da seguinte forma:

6.1.1. Em caso de **Agricultor familiar informal** a entrega será na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, nº 3399 – Cidade Nova – Iguaba Grande, RJ.

6.1.2. Em caso de **Cooperativa e demais** diretamente nas Unidades Escolares, conforme cronograma do setor de nutrição.

6.2 - O cronograma de entregas será realizado semanalmente pelo Setor de Nutrição Escolar de acordo com o cardápio do período respeitando os hábitos alimentares, cultura local e sazonalidade dos alimentos, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Iguaba Grande.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.3 - A solicitação do fornecimento será enviada através de um requerimento via e-mail em planilha do Excel com os itens a serem pedidos, com prazo de entrega em até **07 (sete) dias**, sua devida quantidade por Unidade de ensino e total geral, que é a quantidade a ser respeitada e entregue; no caso do Agricultor Rural o e-mail será encaminhado via Secretaria Municipal de Agricultura.

6.4 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição Escolar da SEMEC, o qual formulará semanalmente o pedido (terça-feira), tendo a contratada o prazo máximo de **7 dias corridos** para entregar o (s) produto(s) solicitado(s), seja na sede na SEMEC ou no caso de cooperativas e demais diretamente nas unidades escolares.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo liberado após a conferência e aprovação desta Secretaria.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, situada à Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, KM 102, Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras, conforme art. 39 Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução FNDE 21/2021:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA**

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Iguaba Grande/RJ, 11 de novembro de 2022.

**JALES LINS DE OLIVEIRA**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**VANTOIL MEDEIROS MARTINS**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

## ANEXO I - (MINUTA) CONTRATO Nº XX/2022

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Iguaba Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, KM 102, Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.882/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Vantuil Medeiros Martins, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual)**, com situado à **XXX (endereço)**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXX**, (para grupo formal), CPF sob n.º **XXX** (**grupos informais e individuais**), doravante denominado **(a) CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº XX/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, **pelo período de 12(doze) meses**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **XX/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de **até R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **(a) CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ XXX (XXX)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX
VALOR TOTAL					XX

**CLÁUSULA QUINTA:** Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar PNAE. A estimativa de preço total é no valor de R\$ 541.800,91 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e noventa e um centavos), com o cronograma físico e financeiro anexados aos autos, para 12 (doze) meses. Considerando o cronograma físico-financeiro, a despesa para o presente exercício, será de R\$ 135.649,59, referente ao mês 1 ao mês 3, e correrá pela seguinte dotação orçamentária: programa 12.306.0005.2020, Natureza de Despesa 33.90.30, ficha 192, Fonte de Recurso: PNAE; e o restante do valor R\$ 406.151,32, ocorrerá pela despesa orçamentária do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **XX/2022**, pela Resolução FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **XX de XXX de XX.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Iguaba Grande para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iguaba Grande, **XX de XX de 2020.**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
<b>GRUPO INFORMAL</b>							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone		
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço		5. DDD/Fone					
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO  
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS  
(GRUPOS FORMAIS)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2022

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**GRUPOS FORMAIS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2022

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda  
são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem  
esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA  
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e  
DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no  
projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Chamada Pública - Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório, nos termos art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

2.2. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, em especial no que tange:

- Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

2.3. Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto seguem abaixo, bem como as descrições, quantidades, unidades e os valores estimados:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	625	UN	<b>Abacate</b> , in natura, casca íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser maduro, apto para consumo. Primeira qualidade. Peso médio 300g.	R\$ 5,99	R\$ 3.743,75
2	1000	UN	<b>Abacaxi pérola</b> , tamanho médio (entre 1 e 1,4 kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Primeira qualidade.	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
3	1875	KG	<b>Abóbora madura</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,53	R\$ 6.618,75
4	1000	KG	<b>Abobrinha</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
5	875	KG	<b>Acerola</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 20,00	R\$ 17.500,00
6	875	MÇ	<b>Agrião</b> , in natura, folhas íntegras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 1,91	R\$ 1.671,25
7	3125	KG	<b>Aipim</b> , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,07	R\$ 12.718,75
8	3750	MÇ	<b>Alface</b> , in natura, folhas íntegras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
9	2500	KG	<b>Alho nacional extra</b> , os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 20,24	R\$ 50.600,00
10	500	500 G	<b>Banana-passa</b> , fruta desidratada, de primeira qualidade; <b>sem adição de açúcar</b> , corante e conservante; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 9,31	R\$ 4.655,00
11	10.000	KG	<b>Banana-prata</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00
12	3750	KG	<b>Batata-doce</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,99	R\$ 14.962,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13	4856	KG	<b>Batata-inglesa</b> especial, in natura, extra aa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 4,05	<b>R\$ 19.666,80</b>
14	837	KG	<b>Berinjela</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,11	<b>R\$ 3.440,07</b>
15	1646	MÇ	<b>Bertalha</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água	R\$ 2,25	<b>R\$ 3.703,50</b>
16	875	KG	<b>Beterraba</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,00	<b>R\$ 3.500,00</b>
17	500	UN	<b>Brócolis ninja ou americano</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade.	R\$ 5,85	<b>R\$ 2.925,00</b>
18	2500	KG	<b>Cebola branca</b> , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,81	<b>R\$ 12.025,00</b>
19	1478	MÇ	<b>Cebolinha</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,63	<b>R\$ 3.887,14</b>
20	3750	KG	<b>Cenoura</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,09	<b>R\$ 15.337,50</b>
21	875	MÇ	<b>Cheiro verde, produtos frescos in natura</b> e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,07	<b>R\$ 1.811,25</b>
22	1250	KG	<b>Chuchu</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,85	<b>R\$ 3.562,50</b>
23	875	MÇ	<b>Coentro, produtos frescos in natura</b> e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,31	<b>R\$ 2.021,25</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

24	2500	MÇ	<b>Couve</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Tipo: Manteiga/ Mineira. Cada molho (MO) deverá conter cinco folhas grandes.	R\$ 1,99	<b>R\$ 4.975,00</b>
25	1250	UN	<b>Couve-flor branca</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade. Peso médio 600g.	R\$ 6,52	<b>R\$ 8.150,00</b>
26	750	MÇ	<b>Espinafre</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 3,18	<b>R\$ 2.385,00</b>
27	385	KG	<b>Farinha de mandioca</b> , classe branca, subgrupo fina, tipo 02, peso líquido 01 kg, embalagem íntegra com dizeres de embalagem, com registro no órgão de fiscalização competente.	R\$ 6,68	<b>R\$ 2.571,80</b>
28	1250	KG	<b>Feijão-de-corda</b> , in natura, casca livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, embalagem de até 1 kg.	R\$ 10,00	<b>R\$ 12.500,00</b>
29	875	KG	<b>Goiaba</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,91	<b>R\$ 7.796,25</b>
30	1250	KG	<b>Guandu</b> , in natura, casca livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, embalagem de até 5kg.	R\$ 15,00	<b>R\$ 18.750,00</b>
31	1875	KG	<b>Inhame</b> , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,85	<b>R\$ 10.968,75</b>
32	6250	KG	<b>Laranja-lima</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,62	<b>R\$ 28.875,00</b>
33	6250	KG	<b>Laranja-pera</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,30	<b>R\$ 20.625,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

34	625	KG	<b>Limão tipo taiti</b> , fruto de tamanho médio, fresco de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,32	<b>R\$ 2.700,00</b>
35	625	20 G	<b>Louro em folha</b> , condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem íntegra e resistente atóxica. <b>Contendo 20g.</b>	R\$ 2,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
36	1250	KG	<b>Maçã nacional</b> in natura extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,55	<b>R\$ 10.687,50</b>
37	1125	KG	<b>Mamão tipo formosa</b> , in natura, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 7,04	<b>R\$ 7.920,00</b>
38	1000	KG	<b>Manga tipo espada</b> , fruta fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Com peso médio de 200g, contendo o Kg no mínimo de 05 unidades.	R\$ 4,72	<b>R\$ 4.720,00</b>
39	1000	KG	<b>Maracujá</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 8,48	<b>R\$ 8.480,00</b>
40	1000	KG	<b>Melancia</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,85	<b>R\$ 3.850,00</b>
41	1000	KG	<b>Melão amarelo</b> , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 7,32	<b>R\$ 7.320,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

42	875	KG	<b>Milho verde</b> , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e são, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Protegida contra impactos.	R\$ 3,96	<b>R\$ 3.465,00</b>
43	875	250 G	<b>Morango</b> , in natura, primeira qualidade, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores, rachaduras, sujidades ou substâncias estranhas. A embalagem deve apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 7 (sete) dias a contar da data da entrega. Acondicionados em embalagens de polietileno resistente e atóxico. Bandeja contendo 250 g.	R\$ 3,63	<b>R\$ 3.176,25</b>
44	3750	DUZ	<b>Ovos de galinha</b> , de granja, tipo médio classe A, embalagem íntegra e deve permitir a aeração dos ovos, permanecendo intactos, sem rachaduras, livre de sujidades e tamanhos proporcionais entre si. A embalagem deve apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido. Registrado no órgão competente. Bandeja contendo 12 unidades.	R\$ 10,57	<b>R\$ 39.637,50</b>
45	875	KG	<b>Pepino</b> , comum, produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 5,32	<b>R\$ 4.655,00</b>
46	875	KG	<b>Pera</b> in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e são, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 10,91	<b>R\$ 9.546,25</b>
47	875	KG	<b>Pimentão-verde</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,28	<b>R\$ 4.620,00</b>
48	547	KG	<b>Quiabo</b> , produto selecionado, tamanho uniforme, novo liso, tenro, a granel, tipo grande.	R\$ 9,05	<b>R\$ 4.950,35</b>
49	1250	KG	<b>Repolho branco</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,62	<b>R\$ 3.275,00</b>
50	1250	KG	<b>Repolho roxo</b> , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade	R\$ 4,91	<b>R\$ 6.137,50</b>
51	1000	MÇ	<b>Rúcula</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,37	<b>R\$ 2.370,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

52	1000	MÇ	<b>Salsa</b> , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,74	<b>R\$ 2.740,00</b>
53	2500	KG	<b>Tangerina</b> , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,40	<b>R\$ 11.000,00</b>
54	4000	KG	<b>Tomate extra</b> , produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 4,21	<b>R\$ 16.840,00</b>
55	625	500 G	<b>Uva-passa preta</b> , fruta desidratada, de primeira qualidade; <b>sem adição de açúcar</b> , corante e conservante; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 14,75	<b>R\$ 9.218,75</b>
56	500	KG	<b>Vagem-manteiga</b> , produto in natura, coloração típica, casca livre de fungos, isenta de sujidade, insetos e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 8,46	<b>R\$ 4.230,00</b>
<b>Valor Estimado:</b>					<b>R\$ 541.800,91</b>

## 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta chamada pública deverá ser fornecido da seguinte forma:

4.1.1. Em caso de **Agricultor familiar informal local**: na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, nº 3399 – Cidade Nova – Iguaba Grande, RJ;

4.1.2. Em caso de **Cooperativa e demais**: diretamente nas Unidades Escolares, conforme cronograma do setor de Nutrição.

4.2. O cronograma de entregas será realizado semanalmente pelo Setor de Nutrição Escolar de acordo com o cardápio do período, respeitando os hábitos alimentares, cultura local e sazonalidade dos alimentos, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Iguaba Grande.

4.3. A solicitação do fornecimento será enviada através de um requerimento via e-mail em planilha do Excel com os itens a serem pedidos, sua devida quantidade por Unidade de ensino e total geral, que é a quantidade a ser respeitada e entregue; no caso do Agricultor Rural (Grupo Informal) o e-mail será encaminhado via Secretaria Municipal de Agricultura.

4.4. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição Escolar da SEDUC, o qual formulará semanalmente o pedido (terça-feira), tendo a contratada o prazo máximo de 7 dias corridos para entregar o (s) produto (s) solicitado (s), seja na sede da SEDUC ou no caso de cooperativas e demais diretamente nas unidades escolares, com o período de 07 às 11 horas no turno da manhã e 13 às 15 horas no turno da tarde para entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.5. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais de acordo com a tabela de especificação do gênero e quantidades e registro no órgão fiscalizador, quando couber (SIF, SIE, SIM).

## 5. DAS TÉCNICAS QUANTITATIVAS

5.1. A quantidade foi baseada na média de consumo do 1º semestre do ano de 2022, em razão da suspensão das atividades presenciais no ano de 2020 e 2021 pela pandemia COVID-19. Do mesmo modo foi calculada com acréscimo (margem de segurança) de 25%, tendo em vista os aumentos de matrículas que ocorreram no início do ano letivo, conforme descrito no Anexo I (Memória de Cálculo Estimado);

5.2. A quantidade de cada item foi estimada levando em consideração o quantitativo de alunos e de consumo do exercício de 2022, que segundo o mapa estatístico, apresentou um total de 4.546 alunos divididos nos seguintes segmentos: educação infantil: 1.205 alunos; educação fundamental 3.239 alunos; EJA 102 alunos;

5.3. Vale ressaltar que alguns gêneros foram incluídos nesta chamada a fim de, diversificar a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar para atender os discentes matriculados na rede municipal de ensino, respeitando o disposto nos §1º ao §5º do art. 18, §1º do art. 19 e art. 21 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Logo sua margem de cálculo foi baseada na estimativa de consumo caso tenha como ofertá-lo, nesta Chamada Pública;

5.4. Considerando ainda o §8º do art. 18 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que proíbe a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, foram incluídos os gêneros alimentícios nº 10 e 55 com o objetivo de adoçar as mesmas e facilitar a aceitabilidade;

5.4. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Iguaba Grande, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre faixas etárias;

5.5. Refeições servidas para Educação Infantil em período Integral: desjejum, almoço, lanche e jantar (Creche Mun. M<sup>a</sup> Theresinha da Costa Pedrosa e Creche Mun. Zenith Moreira da Silva), demais unidades de Educação Infantil em período parcial: desjejum e almoço (turno manhã) e almoço e lanche (turno tarde); Refeições servidas para Ensino Fundamental em período Integral: desjejum, almoço, lanche e jantar (E.M. Margareth Pinheiro Freire), demais unidades de Ensino Fundamental em período parcial: desjejum e almoço (turno manhã) e almoço e lanche (turno tarde), Educação de Jovens (EJA): jantar (turno noite) (E. M. Alice Canellas das Silveira).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1. Considerando a permissão do art. 36, da Resolução FNDE nº 06/2020, a Comissão de Licitação receberá propostas das organizações com DAP Física e Jurídica (Grupos Formais) para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações.

6.2. Que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e a legislação em vigor, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta Chamada Pública.

6.3. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

6.3.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

6.3.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

6.3.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

6.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.4. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

6.4.1. A prova de inscrição no CPF;

6.4.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

6.4.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultores participantes;

6.4.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

6.4.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.5. Os Grupos Formais detentores de DAP – Jurídica, deverão apresentar:

6.5.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CPJ;

6.5.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

6.5.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.5.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

6.5.5. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

6.5.6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.5.7. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

6.5.8. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

## 7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. SOMENTE serão aceitos produtos de primeira qualidade e que estiverem de acordo com as especificações mínimas descritas no item 3.1, considerando que os mesmos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos, livres de resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intactos.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. O objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de aceitação provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) **Definitivamente**, até 90 (noventa) dias, contados do termo de aceitação provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preço.

## 9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1 – A estimativa de preço total é no valor de **R\$ 541.800,91** (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e noventa e um centavos), com o cronograma físico e financeiro anexados aos autos, para 12 (doze) meses.

9.2 – Considerando o Anexo 3 (cronograma físico-financeiro), a despesa para o presente exercício será de R\$135.649,59, referente ao mês 1 ao mês 3, e correrá pela seguinte dotação orçamentária: programa 12.306.0005.2020, Natureza de Despesa 33.90.30, ficha 192, Fonte de Recurso: PNAE; e o restante do valor R\$ 406.151,32, ocorrerá pela despesa orçamentária do exercício de 2023.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. Os gêneros alimentícios contratados serão entregues rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. O prazo de entrega será de 07 (sete) dias corridos após recebimento do cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição Escolar da SEDUC;

10.3. Todas as especificações dos gêneros alimentícios deverão seguir as orientações contidas neste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Comprometer-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descrito no instrumento convocatório, imediatamente após o recebimento da Ordem de Pedido de Fornecimento dos Produtos;

11.2. Fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no edital, respeitando os prazos, preços e quantitativos nele estabelecidos, durante a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal (NF), na qual constarão as indicações referentes aos produtos entregues, sob pena de sanções administrativas;

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Substituir, às suas expensas, em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua notificação, o produto sem condições de uso;

11.3.2. Comunicar à Contratante por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão, segurança, diligenciando no sentido de que o contrato seja plenamente cumprido;

11.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.6. Programar-se com a devida antecedência para atender a demandas até o final do contrato;

11.7. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados da sede ou localidade para contato e intermediação junto à CONTRATANTE, bem como pessoa apta para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Chamada pública;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste TR;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da Contratante, dando-lhes acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo: 5509/2022

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica:

- 12.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da NF;
- 12.7. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- 12.8. Visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura familiar, sempre que julgar necessário.

### 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Nutrição, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração
- 13.2. Fica designada a servidora ANA CAROLINA MONTEIRO PIRES – Matrícula: 33753, CPF 164.428.917-20, para exercer as funções de fiscal do contrato.

### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses ou até a entrega total dos produtos.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da NF e conferência pelo setor de nutrição;
- 15.2. O contratante deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a NF, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas, atualizadas até a data da emissão da NF do mês de sua competência.

### 16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, no TR e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

Iguaba Grande, 20 de setembro de 2022.

Responsável pela elaboração,

**OTONIEL DA SILVA CARVALHO**

*Chefe de Setor*

*Mat. 33444*

De acordo,

**JALES LINS DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Educação*

*Mat.: 29245*